

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (três) Euros.

5 — 6 Horas diárias.

6 — Duração do contrato: 43 dias úteis até Dezembro de 2009.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.3 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fronteira, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente nas instalações do Agrupamento ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

8.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

8.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 4 (EP) + 2 (FP)]:7$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) Graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores: habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa

do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 Valores: Formação até 15 horas;
- b) 18 Valores: Formação até 10 horas;
- c) 16 Valores: Formação até 5 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

12 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: João Pedro de Moura Carita Polido, subdirector  
Vogais efectivos: Ambrósio José Correia Pais Rebelo, Assistente Técnico e Ana Paula de Campos Gonçalves Amâncio, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria João Queijinho Carapeta Almas, Assistente Técnica e Cláudia Gonçalves Marques, Docente Q.A.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

202323869

## Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

### Aviso n.º 16719/2009

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de treze contratos a termo certo a tempo parcial — 3482 horas de limpeza (858 dias úteis) — de Setembro a Dezembro de 2009.

Tipo de Oferta — Treze contratos a termo certo a tempo parcial/Horas de Limpeza — 3482 horas de limpeza (858 dias úteis) — de Setembro a Dezembro de 2009.

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Serviço — Agrupamento Vertical de Escolas de Moura — 135471.

Função — Assistente Operacional.

Âmbito de Recrutamento — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,00€/hora, efectivamente prestadas

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I. ou cartão cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Prazo — 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República

Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, associada à experiência adquirida nas escolas do agrupamento.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- a) Habilitação literária (HL);
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);

c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatar expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional, associada à experiência adquirida nas escolas do agrupamento.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

202324419

### Agrupamento de Escolas de Odemira

#### Despacho n.º 21526/2009

Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Directora do Agrupamento de Escolas de Odemira, faz público que, em consequência de concurso de recrutamento externo, nos termos da portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, foi indigitada para o exercício das funções de professor Bibliotecário deste Agrupamento, a docente Maria Teresa de Oliveira Coelho (Grupo 100), com os direitos e deveres previstos na referida portaria.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

202328186

### Escola Secundária Poeta Al Berto

#### Aviso n.º 16720/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Maria Alice Loução Simão — 15,75 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Director, Emérico de Mário Gonçalves, em 16 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Emérico de Mário Gonçalves*.

202328072

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

#### Aviso n.º 16721/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: por *e-mail* da chefe da Equipa de Apoio à Modernização e Desenvolvimento Educativo, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração até 31 de Dezembro de 2009. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: nas seguintes Escolas integradas no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre:

Ref. A — Escola EB 2,3 José Régio de Portalegre — Rua de João Villaret, Ribeiro do Baco, Portalegre;

Ref. B — Escola EB1/JI de Atalaião — Rua de Pedro da Silveira, Bairro do Atalaião, Portalegre;

Ref. C — Escola EB/JI de Vale de Cavalos — Rua de Pedro Maria Gaio, Vale de Cavalos, Alegrete;

Ref. D — Escola EB1/JI de Montinho — Montinho, S. Julião;

Ref. E — Escola EB1/JI de Urra — Avenida de 25 de Abril, Urra.

6 — Caracterização do posto de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Número de contratos: 6 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. B — 2 contratos (30 horas semanais/6 horas diárias cada contrato);

Ref. C — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. D — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. E — 1 contrato (25 horas semanais/5 horas diárias);

8 — Remuneração base prevista: 3 € por hora, acrescida de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho no valor de 4,27 €.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, Ribeiro Baco — apartado 228, 7300-901 Portalegre, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à directora do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Declarações de experiência profissional (fotocópia)

e) Declarações de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.